INDICAÇÃO Nº 1802/2021

Divinópolis, 03 de novembro de 2021.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto à Secretaria Municipal de ´Saúde a possibilidade de que:

As unidades de saúde atualizem o Manual de Normas de Rotinas e Procedimentos, bem como sigam o Regulamento Técnico que estabelece os Requisitos de Boas Práticas para Funcionamento de Serviços de Saúde presente na RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011.

JUSTIFICATIVA

O Manual de Normas de Rotinas e Procedimentos se faz indispensável para que as equipes das unidades básicas de saúde tenham uma padronização e uniformidade na condução dos seus serviços, permitindo aos profissionais da equipe a padronização de técnicas visando melhoria no atendimento ao usuário da rede municipal de saúde, além de proporcionar um ambiente reflexivo e criativo no trabalho em equipe podendo melhorar o desempenho de toda a assistência.

Com o manual, todos os profissionais, inclusive os novatos no serviço poderão executar os serviços com a mesma qualidade e com a forma de execução sem alteração, uma vez que o profissional terá a opção de seguir o manual para executar todo e qualquer serviço que ele tenha capacidade e conhecimento para executar e seja oferecido na unidade.

O regulamento técnico da RDC nº 63 visa auxiliar na construção e elaboração do manual e deve ser seguido por todas as unidades de saúde do país, visto que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao Regulamento Técnico já se esgotou e os novos estabelecimentos e aqueles que pretendam reiniciar suas atividades, deveriam atender na íntegra às exigências nela contida desde 2011. Além de que, o descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária.

Lohanna França
Vereadora Presidente da Comissão Municipal de Educação